

PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA – 3.º CICLO
INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**1. Comparência dos alunos**

1.1 Os alunos deverão comparecer na escola até 30 minutos antes do início das provas.

1.2 O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar os 15 minutos, após a hora do início das mesmas. A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo que os restantes.

1.3 Após os 15 minutos estabelecidos no número anterior será assinalada falta e não será permitida a entrada aos alunos.

1.4. As faltas à 1ª chamada só poderão justificadas por motivos graves, de saúde ou outros, não imputáveis ao aluno, até dois dias úteis após a data da realização da prova. Esta justificação deverá ser apresentada na secretaria da escola.

2. Material Específico Autorizado

2.1 Consultar a informação do GAVE disponibilizada na sala polivalente da escola, o site <http://www.gave.min-edu.pt/np3/164.html> ou a página da escola em <http://www.aecac.com.pt/>.

2.2 Material necessário:

PROVA DE PORTUGUÊS

- O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta;
- Não é permitido o uso de corretor;
- Não é permitida a consulta de dicionário;
- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial);
- A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

PROVA DE MATEMÁTICA – 3.º CICLO:

- O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta;
- Não é permitido o uso de corretor.
- O aluno deve ser portador de: material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);
- O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho;
- Calculadora – aquela com que trabalha habitualmente (gráfica ou não gráfica), desde que satisfaça cumulativamente as seguintes condições: ter, pelo menos, as funções básicas:
 - ter, pelo menos, as funções $+$, $-$, $\times$, $\div$, $\sqrt{}$, $\sqrt[3]{}$;
 - ser silenciosa;
 - não necessitar de alimentação exterior localizada;
 - não ter cálculo simbólico (CAS);
 - não ter capacidade de comunicação a distância;
 - não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.
- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial);
- A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

2.3 Relativamente às máquinas de calcular deve ter-se em atenção o seguinte:

- Nas provas finais de Matemática do 2.º ciclo, só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas nas respetivas Informações/Prova Final de Ciclo;
- Todas as calculadoras utilizadas pelos alunos deverão estar devidamente identificadas, uma vez que serão recolhidas, após a realização do Caderno 1;
- Sempre que um aluno se apresente nas provas com calculadora com funções diferentes das permitidas, a máquina é retirada e o aluno realiza a prova sem máquina calculadora;
- Caso se venha a confirmar o uso de máquina calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada;
- Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

2.4 Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações Prova Final/Exame, emanadas pelo GAVE, nas Informações Prova Final/Exames a nível de escola e nas Informações Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de exame, utilizar apenas o seu material.

2.5 Para a realização das provas os alunos não podem levar para a sala quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas), nem quaisquer sistemas de comunicação móvel. Os demais objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes.

2.6 Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma auto verificação cuidada, a fim de se assegurarem que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um examinando, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo órgão de gestão

3. Identificação dos alunos

3.1 Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

3.2 Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

3.3 Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

3.4 Os alunos indocumentados podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames elaborar um auto de identificação do aluno.

3.5 No caso dos alunos menores (quer frequentem a escola ou a ela sejam externos), a situação será comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.

3.6 Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregado de educação, quando menores, devem comparecer na secretaria da escola, com o documento de identificação, sob pena de anulação da mesma.

3.7 A prova será anulada, no caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido, se a mesma já tiver sido enviada ao Agrupamento de Exames, para classificação.

4. Duração das provas – duração para além do tempo regulamentar

4.1 As provas finais de ciclo do ensino básico têm trinta minutos de tolerância, ao abrigo do n.º 45 do Despacho n.º 2162-A/2013, de 5 de fevereiro.

4.2 Caso os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente necessitem de um tempo de tolerância para além dos trinta minutos concedidos pelo despacho referido, este tempo deve ser autorizado pelo órgão de gestão, caso a caso

Provas de Português e de Matemática	Tempo sem uso de tolerância	Tempo com uso de tolerância
Início da prova	14h	14h
Conclusão da prova	15.30h	16h

5. Cuidados a ter no preenchimento do cabeçalho da prova

5.1 No cabeçalho, o aluno deve inscrever:

a) Na parte **destacável**:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e local de emissão, no caso de ser portador de bilhete de identidade, ou o número interno (indicando, como local de emissão, a referência “número interno”);
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (91) ou prova de Matemática (92);
- Ano de escolaridade, fase ou chamada;
- O nome do estabelecimento de ensino.

b) Na parte **fixa**:

- Novamente a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade, fase ou chamada;
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização;

5.2 Caso haja rasura no preenchimento do que é referido nos dois últimos itens, a alteração registada tem que ficar legível.

6. Advertências aos alunos

6.1 As respostas são dadas numa folha de resposta normalizada, não sendo contabilizada qualquer resposta que os alunos deem na folha de enunciado;

6.2 Não podem escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de respostas, para além do mencionado no n.º 5.2.

6.3 Não podem escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar.

6.4 Só podem usar caneta/esferográfica de tinta indelével de cor azul ou preta.

6.5 Não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta. Em caso de engano devem riscar e, em situação alguma, poderá haver lugar à substituição do enunciado.

6.6 A utilização do lápis só é permitida nas provas para as quais está expressamente previsto, devendo, mesmo nestas provas, ser utilizada caneta/esferográfica nos textos escritos.

6.7 As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.

6.8 Devem utilizar a língua portuguesa para responder às questões das provas.

6.9 Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

6.10 Não podem comer durante a realização das provas, à exceção dos alunos com necessidades educativas expressamente autorizados pelo JNE (Júri Nacional de Exames).

7. Desistência da prova

7.1 Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.

7.2 O aluno não pode abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova.

7.3 A prova é enviada ao agrupamento de exames, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos, à exceção das provas classificadas a nível da escola.

8. Abandono não autorizado da sala

8.1 Se, apesar de advertido em contrário, algum aluno abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes comunicarão imediatamente o facto ao órgão de gestão.

8.2 A este aluno não é permitido que leve consigo o enunciado e o papel de rascunho, e não pode, em caso algum, voltar a entrar na sala da prova.

8.3 Nesta situação, a prova é anulada pelo órgão de gestão, ficando esta em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

9. Irregularidades

9.1 A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova será comunicada de imediato ao órgão de gestão, o qual decide do procedimento a adotar.

9.2 A indicação no enunciado, para além do local mencionado no n.º 5.2, de elementos suscetíveis de identificarem o aluno implica a anulação da prova pelo JNE.

9.3 A utilização de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas no enunciado da prova pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.

9.4 Os procedimentos anteriormente referidos são adotados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

10. Fraudes

10.1 Aos alunos e eventuais cúmplices que cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, serão suspensas de imediato as provas, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo da sua duração.

10.2 A situação referida no número anterior será imediatamente comunicada ao órgão de gestão, a quem compete a anulação da prova, ficando esta em arquivo na escola, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.

10.3 A suspeita de fraude levantada em qualquer fase do processo de provas, ou que venha a verificar-se posteriormente, implica a anulação da prova pelo Presidente do JNE, na sequência das diligências consideradas necessárias.